



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-01, de 19 de janeiro de 2021

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e nos termos do artigo 9º, do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-231, de 28 de setembro de 2020, à vista do que consta do processo CFO-32.277/2020,

Considerando o que determina o Decreto nº 68.704/71, art. 48, § 6º, e nos termos do Parecer nº 005/2021, exarado pela Procuradoria Jurídica do Conselho Federal de Odontologia,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar inscrita a chapa abaixo discriminada para concorrer à eleição que escolherá os cirurgiões-dentistas que, no período de 08 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2024, deverão prover os cargos de Conselheiros Federais Efetivos e Suplentes:

CHAPA Nº 01

MEMBROS EFETIVOS CRO E Nº INSCRIÇÃO

ATAÍDE MENDES AIRES CRO-MA-294

CLAUDIO YUKIO MIYAKE CRO-SP-37416

ÉLIO SILVA LUCAS CRO-ES-1307

GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA CRO-RN-1356

JULIANO DO VALE CRO-TO-539

LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO CRO-MT-2143

OUTAIR BASTAZINI CRO-RJ-662

RAIMUNDO NAZARENO DE SOUZA ÁVILA CRO-AP-049

TESSA DE LUCENA BOTELHO CRO-GO-5604

MEMBROS SUPLENTE CRO E Nº DE INSCRIÇÃO

ANDERSON LESSA SIQUEIRA CRO-SE-996

BIANCA SOARES ZAMBIASI CRO-RS-23044

GILMAR TREVIZAN CRO-MS-1232

ISABELLY LEMOS BASTO DE OLIVEIRA ROSAS CRO-AC-282

JAIRO SANTOS OLIVEIRA CRO-PI-1137

JOÃO BATISTA FIGUEIREDO FRANCO CRO-AM-231

RICARDO MANOEL LOURENÇO CRO-MG-26369

ROBERTO DE SOUSA PIRES CRO-PA-1298

SAMIR NAJJAR CRO-DF-1435

Art. 2º. Comunique-se aos Conselhos Regionais de Odontologia para o fim previsto no parágrafo 9º, do artigo 48, do Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971.

Art. 3º. Publique-se.

Brasília (DF), 19 de janeiro 2021.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE